

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 029, de 15 de julho de 2003.

"Concede beneficio de aposentadoria por Idade"

Emiliano Campos, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferimento conforme Processo Administrativo nº 061/2001,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder aposentadoria por idade, ao Sr. José Maria Pereira, portador do e Inscrição nº 0616, à partir de 1°/07/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de julho de 2003.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSÉ SUZUKI Resp. Setor Administrativo